



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

REQUERIMENTO Nº 033/2025

As Vereadoras abaixo assinadas, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e com fundamento nas Leis Municipais nº 1152/1991 e nº 1301/1997, e depois de ouvirem o plenário da desta Casa, solicitam que sejam oficializados ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que juntamente com o setor competente de sua administração encaminhe à Câmara Municipal Projeto de Lei que altere a composição do Conselho Municipal de Saúde, visando adequá-lo às necessidades atuais de representação democrática e intersetorial.

JUSTIFICATIVA:

A Lei nº 1301/1997, que atualizou a Lei nº 1152/1991, definiu a composição do Conselho Municipal de Saúde com base na paridade exigida pela Lei Federal nº 8.142/90. No entanto, diante da evolução das políticas públicas e da necessidade de ampliar a participação social, entende-se necessária uma nova atualização da referida legislação municipal, incluindo representantes de setores estratégicos e da sociedade civil organizada, a fim de fortalecer a fiscalização e a construção coletiva das políticas de saúde no município.

Proposta de nova composição:

1. 50% de representantes dos usuários do SUS, sendo:

- Representantes de associações de bairros;
- Representantes de entidades comunitárias e religiosas;
- Representantes de usuários indicados por movimentos sociais legalmente constituídos;
- Representantes de conselhos locais de saúde, onde houver.

2. 25% de representantes dos trabalhadores da saúde, incluindo:

- Profissionais da atenção básica e especializada;
- Representantes dos agentes comunitários de saúde;
- Representantes da enfermagem, medicina e outros profissionais de nível superior.

3. 25% de representantes do governo e prestadores de serviços, sendo:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Representante de entidades prestadoras de serviços de saúde conveniadas ao SUS.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A atualização da legislação contribuirá para maior transparência, participação social qualificada e fortalecimento do controle social no Sistema Único de Saúde em Dom Silvério.

Sala de Sessões da Câmara, 23(vinte e três) de abril de 2025.

**Ana Maria Pereira
(Vereadora União Brasil)**

**Eda Helem de Leles
(Vereadora Social Democrático)**